

Regulamento da Promoção “De Amiga pra Amiga”

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “De Amiga pra Amiga”, operação que é realizada pela COR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, localizada na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 199 – 5º Andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro em parceria com as suas filiais.

1. Prazo de execução: Tempo indeterminado, com término de livre escolha da Realizadora.

2. Início: 18/06/2014.

3. Como Participar:

3.1. As clientes que desejarem participar deverão apresentar o cartão Clube Amiga da Beleza e trazer uma ou mais amigas que não sejam cliente do Beleza Natural, ou não tenham feito o serviço denominado Super-Relaxante há mais de 06 meses.

3.2. A cliente e a(s) amiga(s) deverão, obrigatoriamente, fazer o serviço denominado Super-Relaxante no mesmo dia.

3.3. Após a aprovação das assistentes de atendimento para a realização do Super-Relaxante na(s) amiga(s), cliente e amiga(s), deverão efetuar o pagamento dos serviços para a cliente ser beneficiada com o prêmio. Caso a(s) amiga(s) não esteja(m) apta(s) para fazer o serviço de Super-Relaxante, a cliente não será contemplada com o prêmio.

3.4. Após o pagamento dos serviços, a colaboradora irá preencher o cartão promocional recebido pela cliente ao final da avaliação de cada uma de sua(s) amiga(s) e devolver para a cliente para viabilizar a retirada do prêmio na loja. Esse cupom deverá, obrigatoriamente, ser deixado na loja.

3.5. O não pagamento do serviço de Super-Relaxante da cliente e da(s) amiga(s) no mesmo momento, também não lhe dará direito ao recebimento do prêmio.

3.6. Essa promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente nas Lojas Participantes.

3.7. O cliente ganhará o prêmio por cada amiga que indicar e estiver apta bem como efetue o pagamento no mesmo momento.

3.8. O prêmio pode ser substituído pelo Beleza Natural, por outro “Pentear” de sua livre escolha, caso não tenha em estoque o “Pentear Tradicional”.

3.9. Nas filiais que não tiverem nenhum “Pentear” em estoque, a promoção ficará suspensa, retornando tão logo haja a reposição dos produtos.

4. Da Desclassificação: Não serão admitidos: (a) Cliente que não apresente o seu Cartão Amiga da Beleza; (b) Amigas já cadastradas no Clube Amiga da Beleza e que tenham feito o serviço Super-Relaxante há menos de 6 meses; (c) Amigas que não estejam aptas para realização do serviço denominado Super-Relaxante (d) Clientes integrantes de caravanas (e) Clientes que não efetuem o pagamento do Serviço do Super-Relaxante juntamente com sua amiga (f) Não será permitida a participação de funcionários da empresa realizadora da promoção, funcionários das empresas terceirizadas que prestem serviços para a empresa realizadora da promoção, bem como seus parentes de primeiro grau e cônjuge/companheiro;

5. Da Premiação: A Cliente que trazer uma amiga de 1ª vez e que efetuar o pagamento do serviço denominado Super-Relaxante juntamente com sua amiga, ganhará, automaticamente, 01 (um) “Pentear Tradicional”.

6. Entrega do Prêmio: A entrega do prêmio será feita no mesmo dia da realização do serviço denominado Super-Relaxante com sua amiga de primeira vez, diretamente no Caixa da loja Realizadora, devendo apresentar o cartão promocional e com os números dos cupons fiscais da cliente e de sua amiga de 1ª vez.

7. Divulgação da Imagem dos Ganhadores: As ganhadoras concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção em qualquer mídia utilizada pela Realizadora, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa Realizadora pelo período de até 18 (dezoito) meses a partir da entrega do prêmio.

8. Considerações Gerais.

8.1 É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

8.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas pelos Organizadores.

8.3. Não serão objeto desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.4. A empresa realizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas e/ou danos ocorridos, bem como não irá arcar com nenhum custo, seja de deslocamento, bebidas e alimentação, dentre outros.

8.5. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

8.6. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos clientes do Beleza Natural que participarem da campanha, sendo vedada sua transferência.

8.7. Esta promoção não é regida pela Portaria 41/MF, sendo seu caráter exclusivamente promocional.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2014

Cor Brasil Indústria e Comércio S/A
Daniella Arcoverde
Gerente de Marketing Promocional